



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

## RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE JULHO DE 1848.

**Concede benefício para construção de um Teatro Público e fixa quatro loterias a serem extraídas em dois anos consecutivos.**  
*Ementa inserida pelo IMPL.*

Antonio Nunes da Cunha, Vice-Presidente da Provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

**Artº. 1º.** São concedidas em beneficio de hum Theatro publico quatro loterias, que serão extrahidos em dous annos consecutivos confórme o plano annexo a presente Lei.

**Artº. 2º.** O producto liquido deste beneficio será empregado pelo Governo da Provincia para comprar o edificio principiado e não acabado para o Theatro da sociedade dramatica particular estabelecida nesta Cidade, ou para principiar a construcção de outro em menor ponto, caso se não verifique a compra.

**Artº. 3º.** O Presidente da Provincia hé auctorizado para no Regulamento, que expedir crear os empregados necessarios para expedição, venda e extracção das referidas loterias, bem como para a direcção do Theatro.

**Artº. 4º.** Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contém. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio da Presidência de Mato Grosso em doze de Julho de mil oitocentos e quarenta e oito, vigesimo setimo da Independencia, e do Imperio.

**Antonio Nunes da Cunha**

Resolução d'Assemblea Legislativa Provincial, que Vossa Excellencia houve por Sanccionar, concedendo em beneficio de hum Theatro publico quatro loterias, que se hão de extrahir em dous annos consecutivos confórme o plano annexo, e dando outras providencias á respeito, como acima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr.

Domingos Dias da Costa a fez.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria da Presidencia de Mato Grosso em 12 de Julho de 1848.

O Off.<sup>al</sup> -maior servindo de Secretario,

Francisco Vieira de Barros Junior

Registrada af. <sup>15</sup>.v. do Livro 3<sup>o</sup> da Legislação Provincial. Secretaria da Presidencia de Mato Grosso, 14 de Julho de 1848.

Caetano Maria Poupino de Macerata.